



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA do Estado de São Paulo

PODER LEGISLATIVO

Requerimento de Informação n° 62/2024

Processo Número: 4564/2024 | Data do Protocolo: 05/03/2024 13:30:04



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3100320038003400390035003A004300, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO

Nos termos do artigo 20, inciso XVI, da Constituição do Estado, combinado com o artigo 166 do Regimento Interno, requeiro seja oficiado ao Secretário de Estado de Educação, para que responda às questões formuladas abaixo:

1- Quais são as plataformas digitais utilizadas pela SEDUC para tarefas escolares de toda comunidade e quais são os objetivos de seu uso?

2- Quais são os aplicativos digitais utilizados por SEDUC para tarefas escolares de toda a comunidade e quais são os seus objetivos?

3- Qual o custo de cada uma dessas plataformas, custo de aquisição e de eventual pagamento de direitos autoral, manutenção, atualização etc?

4- Qual o custo de cada um desses aplicativos, custo de aquisição e de eventual pagamento de direito autoral, manutenção, atualização etc?

JUSTIFICATIVA

Questionamos a Secretaria de Estado da Educação em virtude dessa avalanche de sistemas virtuais e de aplicativos atualmente em utilização.

Afinal, ao contrário do defendido oficialmente, tais plataformas vêm causando prejuízos diretos aos docentes, aos alunos e a todo o processo de ensino e aprendizagem, decorrente dessa política inconsequente da Secretaria de Educação, que demonstra uma sanha pelo uso de "plataformas digitais" e "aplicativos".

O resultado têm disso: a) absoluta falta de tempo para a comunidade escolar efetuar conversas sociais sobre a educação posta em prática; b) sufoco estressante a que todos estão submetidos para tentarem dar conta do cumprimento das tarefas, na maioria das vezes, mecânicas e burocráticas; c) surgimento de uma atmosfera de controle e medo, quer pelo controle aleatório entre os servidores, quer pela ameaça do não cumprimento das tarefas e metas estabelecidas genericamente; d) desaparecimento total da capacidade crítica de todos os educadores, seja pela falta de espaço de conversa e troca, seja pelo medo de punição autoritária; e) aniquilação do espaço próprio do educador de produzir o seu próprio material didático, o seu projeto pedagógico; f) inobservância da realidade local, nivelando todos com o mesmo conteúdo, produzido de forma que não se sabe, sem qualidade devidamente aprovada.

Eis a justificativa para esta propositura.





Carlos Giannazi



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3100380032003900310032003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100380032003900310032003A005000

Assinado eletronicamente por **Carlos Giannazi** em **05/03/2024 11:36**

Checksum: **F5CA21152DF4B9AAA58E576A392383D678F51F3F80660217C513123069D28078**



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3100380032003900310032003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.